MENINOS DE RUA: ACESSO À ESCOLA E AO TRABALHO[1]

Andréia Darde Marks[2] *, Eloísa Nair de Andrade Argerich*[3]*. UNIJUÍ*

INTRODUÇÃO: Não há dúvida de que os meninos de rua, abandonados e infratores, são fruto de nossa sociedade, marcada por uma brutal diferença entre a classe pobre e a abastada, e a preocupação com seus direitos vem de longa data. O presente trabalho é fruto de preocupações surgidas a muito tempo e apresenta uma reflexão sobre os meninos de rua, abordando aspectos referentes aos direitos constitucionais à educação e ao trabalho. Busca, através da conceituação e definição do perfil dos meninos de rua, demonstrar a importância das Organizações Não-Governamentais (ONGs) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na efetivação e implementação de políticas públicas para o atendimento dos menores nesta situação, tendo como exemplo o trabalho que vem sendo feito por uma ONG no município de Ijuí. MATERIAL E MÉTODOS: Para a realização da pesquisa,utilizou-se como instrumentos de investigação revistas, leis, artigos e demais instrumentos bibliográficos que trataram da temática em estudo. RESULTADOS: À primeira vista o tema meninos de rua pode parecer assustador pois, para muitos, essas crianças representam uma ameaça à paz da sociedade. Entretanto, se for entendido como um mito a ser desvendado, ele pode também ser encarado como um desafio, convidando-nos a buscar soluções diferentes das que vêm sendo tentadas. Sabe-se que as crianças encontradas nas ruas estão em busca de uma melhor condição social pois, como dinheiro que arrecadam, além de aumentar a renda familiar, utilizam-no para seu próprio sustento. DISCUSSÃO/ CONCLUSÕES: Com o presente trabalho, buscou-se demonstrar que os meninos de rua aparecem como resultado de uma política econômica e social excludente. Eles demonstram o grande descaso da sociedade com relação à educação e ao trabalho em que pese que a CF/88 assegure com absoluta prioridade a implantação de programas que visam o atendimento à criança e ao adolescente. Apesar do surgimento do ECA e esse dispor sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, o que se vê é que pouca coisa mudou, pois cada vez é maior o quadro de desamparo e desproteção em que vivem nossas crianças. Mesmo com a criação de Conselhos voltados para o atendimento à criança e ao adolescente, os meninos de rua são fragmentos sociais que demonstram a fragilidade do nosso sistema, em que a dignidade é um princípio fundamental e em que se conclui que as políticas públicas são insuficientes e ineficazes. É necessário enfatizar que as políticas de atendimento ao menino de rua no município de Ijui´, implantadas pelo Cededicai são uma amostra clara de que o Estado está em crise e que junto com ele a própria instituição familiar. Não se pode ignorar essa triste e fatídica realidade em que os meninos de rua, abandonados à própria sorte, atualmente são pequenos infratores, que no futuro, especializados nos caminhos e segredos da criminalidade, serão adultos habitantes de estabelecimentos prisionais.

[1] Monografia de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da Unijuí
[2] Mestranda em Desenvolvimento – Direito, Cidadania e Desenvolvimento, pela Unijuí
[3] Professora do Departamento de Estudos Jurídicos da Unijuí, Orientadora